



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 045, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 13/11/2020, e considerando os autos do Processo nº 23419.000785/2020-66, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do segundo ciclo de oferta das atividades pedagógicas não presenciais, conforme o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Data limite para início do 2º ciclo de APNPs	Até 18 de janeiro
Oferta do 2º Ciclo de APNPs	nov/2020 a abr/2021
Reunião do CONSUP para avaliação sobre perspectivas de retorno do calendário acadêmico ou oferta de 3º Ciclo de APNPs	fev/2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente do Conselho Superior IFRS